



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

1 - O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, através deste procedimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e suas alterações, e do Decreto nº 1.253, de 06 de março de 2023, torna pública a realização de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO E APLICAÇÃO DE INSULFILMES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para **CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO E APLICAÇÃO DE INSULFILMES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** para atendimento da Administração Pública.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar requerimento próprio à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa; da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta/>);
- h) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

- i) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento de Identificação válido em Território Nacional do representante legal da empresa;
- b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
- c) Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
OU
- d) Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**
- b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.o 14.133/2021.

2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando o CNPJ da empresa e o nome do representante legal ou procurador, atestando que a empresa executou a prestação de serviço similar ao objeto do credenciamento, referente aos itens aos quais a empresa solicitar o credenciamento.

2.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo V).
- b) Declaração de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. (Modelo do Anexo IV). – **Quando Aplicável**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

- c) declaração de não parentesco (Modelo do Anexo VI)
- c) Solicitação de Credenciamento. (Modelo do Anexo III).

2.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula segunda deste Edital.

4. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

4.1. Serão descredenciados os licitantes que:

- 4.1.1. Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.
- 4.1.2. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Não poderão ser credenciadas empresas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pela Administração Municipal.

5.2. É vedado a participação de empresas em consórcio.

6. DO RECURSO

6.1. Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

6.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.

6.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação pela Secretaria de Administração e Planejamento.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores descritos no Anexo II deste edital.

8.2. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação das Secretarias Municipais.

8.3. A administração pública receberá o rodízio em ordem cronológica de credenciamento.

8.4. Poderá ser utilizado o critério de disponibilidade do prestador do serviço em atender a demanda da Administração mediante consulta direta com o prestador, através do setor de frotas.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas atinentes a este processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

02.01.01.04.122.0402.2010 – 3.3.90.39.00 – Ficha 80
02.02.01.04.122.0401.2015 – 3.3.90.39.00 – Ficha 116
02.03.01.04.123.0403.2017 – 3.3.90.39.00 – Ficha 131
02.04.01.12.122.1201.2019 – 3.3.90.39.00 – Ficha 147
02.04.01.12.361.1206.2022 – 3.3.90.39.00 – Ficha 180
02.04.01.12.362.1207.2034 – 3.3.90.39.00 – Ficha 187
02.04.01.12.364.1208.2036 – 3.3.90.39.00 – Ficha 199
02.05.01.10.301.1001.2039 – 3.3.90.39.00 – Ficha 312
02.05.01.10.301.1001.2040 – 3.3.90.39.00 – Ficha 323



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

02.05.01.10.302.1001.2045 – 3.3.90.39.00 – Ficha 359
02.05.01.10.304.1003.2047 – 3.3.90.39.00 – Ficha 411
02.05.01.10.305.1003.2048 – 3.3.90.39.00 – Ficha 425
02.06.01.08.122.0401.2050 – 3.3.90.39.00 – Ficha 450
02.06.02.08.244.0801.2239 – 3.3.90.39.00 – Ficha 499
02.06.03.14.243.1401.2061 – 3.3.90.39.00 – Ficha 509
02.07.01.20.122.2001.2075 – 3.3.90.39.00 – Ficha 562
02.08.02.26.782.2601.2079 – 3.3.90.39.00 – Ficha 644
02.09.01.27.122.2701.2068 – 3.3.90.39.00 – Ficha 676
02.10.01.06.181.0601.2083 – 3.3.90.39.00 – Ficha 710
02.10.01.06.181.0601.2086 – 3.3.90.39.00 – Ficha 727

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do chamamento público obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.bonfinopolis.mg.gov.br/editais2024>, bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

11.3. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site <https://www.bonfinopolis.mg.gov.br/editais2024>, ficando acessíveis a todos os interessados.

12. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Requerimento para inscrição no credenciamento e declaração de capacidade de atendimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social;

Anexo VI - Termo de Credenciamento



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

Bonfinópolis de Minas-MG, 22 de abril de 2024.

Guilherme Franklin De Carvalho Santos
Secretário Municipal De Administração E Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1. Credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, de LAVAJATO E APLICAÇÃO DE INSULFILMES em Veículos da Frota Municipal para atendimento da Administração Pública.

Modalidade: Credenciamento, conforme art. 78, I e art. 79, I, ambos, da Lei 14.133/2021.

2.DESCRICÃO DETALHADA:

2.1. Aquisição dos serviços e quantidades descritas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	VALOR UNIT. (R\$)
1.	240	Serviço	LAVAGEM SIMPLES INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS UTILITÁRIOS: TIPO CAMINHONETE, FIAT TORO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caçamba, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 90,00
2.	60	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS UTILITARIOS: TIPO CAMINHONETE, FIAT TORO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caçamba, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 120,00
3.	720	Serviço	LAVAGEM SIMPLES INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS DE PASSEIO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 70,00
4.	216	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PASSEIO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 110,00
5.	288	Serviço	LAVAGEM SIMPLES INTERNA E EXTERNA DE VAN MINIBUS. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos,	R\$ 110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

			carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	
6.	72	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE VAN MINIBUS. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 130,00
7.	192	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE MICRO ONIBUS PEQUENO PORTE. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 170,00
8.	48	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS PEQUENO PORTE. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 220,00
9.	36	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES ³ / ₄ . Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 250,00
10.	144	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÕES ³ / ₄ . Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 200,00
11.	84	Serviço	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÕES TRUK. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 290,00
12.	44	Serviço	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES TRUK. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 330,00
13.	56	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA. Especificação: Parte Externa: Pintura, caixa de roda, Banco e Motor.	R\$ 35,00
14.	100	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS GRANDE TOCO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 230,00
15.	40	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS GRANDE TOCO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel.	R\$ 290,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

			Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	
16.	24	Serviço	LAVAGEM GERAL DE MOTONIVELADORAS. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 350,00
17.	24	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE MOTONIVELADORAS. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 300,00
18.	48	Serviço	LAVAGEM GERAL DE PÁ CARREGADEIRA. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 330,00
19.	24	Serviço	LAVAGEM GERAL DE RETROESCAVADEIRA. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 330,00
20.	20	Serviço	LAVAGEM GERAL DE TRATOR GRANDE 4X4 Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 300,00
21.	20	Serviço	LAVAGEM GERAL DE TRATOR PEQUENO 4X4. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 220,00
22.	20	Serviço	LAVAGEM GERAL DE TRATOR PEQUENO 4X2. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 220,00
23.	288	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 90,00
24.	120	Serviço	LAVAGEM GERAL DE VEICULO AMBULANCIA. Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 140,00
25.	72	Serviço	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DA LIMPEZA URBANA. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 380,00
26.	40	Serviço	LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS LEVES	R\$ 40,00
27.	20	Serviço	LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	R\$ 50,00
28.	400	M ²	APLICAÇÃO DE INSULFILMES (PELÍCULAS) EM VIDROS DA FROTA VEICULAR	R\$ 250,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

3.1. A contratação mostra-se necessária considerando o fato de o Município não contar com estrutura física e nem recursos humanos para atender os serviços referentes aos aos serviços de lava jato para atender demanda do setor de frotas da Administração Pública. Os serviços contratados irão contribuir para com a conservação, limpeza, bom funcionamento e higiene veicular, sendo que estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade. O Credenciamento de forma Paralela e Não Excludente significa gestão aprimorada e eficiente. A frota municipal é estimada em superior 60 veículos, totalizando veículos de passeio, motos e maquinário de pequeno e grande porte. Haver a concentração de apenas um prestador, irá causar serios embaraços no sentido que não irá conseguir atender a demanda semanal e diária, levando a causar morosidade excessiva na prestação pública que a Administração despenha. Torna-se vantajoso para a Administração que tenha a sua disposição varios prestadores de serviço para o mesmo objeto como medida a ter sua necessidade surtida conforme surgimento de demanda, fazendo com o que tenhamos elevado nível de eficiência e gestão pública.

Da escolha da Modalidade Credenciamento:

3.2. Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, fora adotado o credenciamento, que traz maior celeridade para aquisição de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, haja vista que a administração poderá contar com mais de um fornecedor para cada item, reduzindo drasticamente os prazos o Tempo de espera para execução do serviço, evitando assim uma fila de espera devido ao tamanho da frota municipal.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento dos serviços só será realizado mediante apresentação de “Ordem de Serviços ou Nota de Autorização de Fornecimento”, devidamente autorizada, emitida pela Secretaria de Administração.

4.2. O funcionário(a) do(a) CONTRATADO(A), responsável pelo serviço, deverá encaminhar, após o término de sua execução, junto com a descrição do trabalho executado, a ordem de serviços fornecidos pelo CONTRATANTE.

4.3. Só serão aceitos os produtos de boa qualidade que contenham os padrões de segurança que atendam às exigências legais estabelecidas para as espécies e pelos demais órgãos competentes.

4.4. O estabelecimento da Contratada para fornecimento dos serviços deverá ser localizado dentro do município de Bonfinópolis de Minas. Serão aceitos também, estabelecimentos num raio máximo de 60 (sessenta) quilômetros da sede do Município, desde que os custos não sejam de responsabilidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

4.5. As normas de segurança deverão ser rigorosamente cumpridas pela Promitente Fornecedora.

5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

GESTORES DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Nome: Evanete Ribeiro Braga

Cargo: Coordenadora

Matricula: 2384-7

Email: frotasbonfinopolis@gmail.com

FISCAIS DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Nome: José Cleuton Rodrigues Macedo Simões

Cargo: Diretor de frotas e manutenção

Matricula: 2635-2

Email: frotasbonfinopolis@gmail.com

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Obrigações do Fornecedor/Prestador de Serviço:

As empresas interessadas em se credenciar para a prestação de serviços deverão atender às seguintes exigências:

- a) Executar os serviços segundo as especificações e determinações da Administração;
- b) Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção.
- c) Prestar com pontualidade os serviços solicitados.
- d) A empresa credenciada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida.
- e) O serviço poderá ser prestado fora da cidade de Bonfinópolis de Minas, sendo que neste caso, a credenciada fica obrigada a arcar com as despesas de transporte.
- f) O prazo máximo para o início dos serviços é de 01 (um) dia após a solicitação por escrito da Administração Municipal;
- g) A empresa credenciada assume a integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

h) A Administração poderá solicitar que a prestação de serviço seja executada nas dependências do pátio da Oficina Municipal ou em local conforme determinação da mesma, quando julgar necessário.

6. 2. Obrigações da Contratante

- a) Emitir os comunicados solicitando os serviços;
- b) Fazer o controle dos serviços prestados;
- c) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

7. SANÇÕES APLICÁVEIS:

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, regulamentados no Decreto Municipal nº 1.332, de 10 de janeiro de 2024.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

8.1. TIPO DE CONTRATAÇÃO:

- a) Credenciamento

9. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de (15) quinze dias corridos em favor da MPEs e (30) trinta dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.
- b) O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato. c. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.
- c) Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- d) Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- e) É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

f) Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

11.1. O contrato ou instrumento oriundo deste credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária e suas correspondentes do o exercício subsequente:

02.01.01.04.122.0402.2010 – 3.3.90.39.00 – Ficha 80
02.02.01.04.122.0401.2015 – 3.3.90.39.00 – Ficha 116
02.03.01.04.123.0403.2017 – 3.3.90.39.00 – Ficha 131
02.04.01.12.122.1201.2019 – 3.3.90.39.00 – Ficha 147
02.04.01.12.361.1206.2022 – 3.3.90.39.00 – Ficha 180
02.04.01.12.362.1207.2034 – 3.3.90.39.00 – Ficha 187
02.04.01.12.364.1208.2036 – 3.3.90.39.00 – Ficha 199
02.05.01.10.301.1001.2039 – 3.3.90.39.00 – Ficha 312
02.05.01.10.301.1001.2040 – 3.3.90.39.00 – Ficha 323
02.05.01.10.302.1001.2045 – 3.3.90.39.00 – Ficha 359
02.05.01.10.304.1003.2047 – 3.3.90.39.00 – Ficha 411
02.05.01.10.305.1003.2048 – 3.3.90.39.00 – Ficha 425
02.06.01.08.122.0401.2050 – 3.3.90.39.00 – Ficha 450
02.06.02.08.244.0801.2239 – 3.3.90.39.00 – Ficha 499
02.06.03.14.243.1401.2061 – 3.3.90.39.00 – Ficha 509
02.07.01.20.122.2001.2075 – 3.3.90.39.00 – Ficha 562
02.08.02.26.782.2601.2079 – 3.3.90.39.00 – Ficha 644
02.09.01.27.122.2701.2068 – 3.3.90.39.00 – Ficha 676
02.10.01.06.181.0601.2083 – 3.3.90.39.00 – Ficha 710
02.10.01.06.181.0601.2086 – 3.3.90.39.00 – Ficha 727

Bonfinópolis de Minas, 22 de abril de 2024

Guilherme Franklin De Carvalho Santos
Secretário Municipal De Administração E Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

**ANEXO III
(MODELO)
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.**

À Prefeitura do Município de Bonfinópolis de Minas/MG

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO Nº XXX/2024 objetivando a prestação de Serviços de serralheria para atendimento das demandas da Administração Municipal.

Declaramos para os devidos fins que conhecemos e nos submetemos a todas as exigências do edital de credenciamento nº XXX/2024, inclusive quanto aos preços nele fixados, e que a empresa atende todas as exigências previstas naquele instrumento.

Empresa: _____
Endereço comercial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CNPJ/CPF
nº: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Data: _____

(assinatura e carimbo do solicitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

- a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) cumpre a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

Local, de de 2023

.....
Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, Nº CNPJ, INSCRIÇÃO
ESTADUAL

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, de de 2023

.....
Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

**ANEXO VI
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº XXX/2024**

Pelo presente instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Argemiro Borges da Silva, nº 870, Centro, Bonfinópolis de Minas - Minas Gerais, CEP. 38.650-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.138/0001-82, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, SR. **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, agente político, portador da RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Bonfinópolis de Minas- Minas Gerais, CEP. 38.650-000, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o no _____, estabelecida na _____, no _____, bairro _____, cidade de _____, neste ato representado por _____, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento, o credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO E APLICAÇÃO DE INSULFILMES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** para atendimento da Administração Pública, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços, a Credenciada receberá os seguintes valores:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	VALOR UNIT. (R\$)
1.	240	Serviço	LAVAGEM SIMPLES INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS UTILITÁRIOS: TIPO CAMINHONETE, FIAT TORO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caçamba, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

2.	60	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS UTILITARIOS: TIPO CAMINHONETE, FIAT TORO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caçamba, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 120,00
3.	720	Serviço	LAVAGEM SIMPLES INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS DE PASSEIO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 70,00
4.	216	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PASSEIO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 110,00
5.	288	Serviço	LAVAGEM SIMPLES INTERNA E EXTERNA DE VAN MINIBUS. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 110,00
6.	72	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE VAN MINIBUS. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 130,00
7.	192	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE MICRO ONIBUS PEQUENO PORTE. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 170,00
8.	48	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS PEQUENO PORTE. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 220,00
9.	36	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES $\frac{3}{4}$. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 250,00
10.	144	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÕES $\frac{3}{4}$. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel.	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

			Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	
11.	84	Serviço	LAVAGEM SIMPLES CAMINHOS TRUK. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 290,00
12.	44	Serviço	LAVAGEM COMPLETA CAMINHOS TRUK. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 330,00
13.	56	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA. Especificação: Parte Externa: Pintura, caixa de roda, Banco e Motor.	R\$ 35,00
14.	100	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS GRANDE TOCO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	R\$ 230,00
15.	40	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS GRANDE TOCO. Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 290,00
16.	24	Serviço	LAVAGEM GERAL DE MOTONIVELADORAS. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 350,00
17.	24	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE MOTONIVELADORAS. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 300,00
18.	48	Serviço	LAVAGEM GERAL DE PÁ CARREGADEIRA. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 330,00
19.	24	Serviço	LAVAGEM GERAL DE RETROESCAVADEIRA. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 330,00
20.	20	Serviço	LAVAGEM GERAL DE TRATOR GRANDE 4X4 Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 300,00
21.	20	Serviço	LAVAGEM GERAL DE TRATOR PEQUENO 4X4. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 220,00
22.	20	Serviço	LAVAGEM GERAL DE TRATOR PEQUENO 4X2. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 220,00
23.	288	Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE AMBULANCIA.	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

			Especificação: Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, etc.	
24.	120	Serviço	LAVAGEM GERAL DE VEICULO AMBULANCIA. Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo.	R\$ 140,00
25.	72	Serviço	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DA LIMPEZA URBANA. Especificação: Parte Interna: Limpeza/aspiração da cabine, tapetes, painel. Parte Externa: Pintura, motor e parte de baixo.	R\$ 380,00
26.	40	Serviço	LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS LEVES	R\$ 40,00
27.	20	Serviço	LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	R\$ 50,00
28.	400	M ²	APLICAÇÃO DE INSULFILMES (PELÍCULAS) EM VIDROS DA FROTA VEICULAR	R\$ 250,00

2.2. O valor estimado será rateado igualmente entre todos os credenciados.

2.3. À CONTRATANTE se reserva o direito de a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

2.4. Efetuar o pagamento da seguinte forma:

2.4.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela credenciada em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor da MPEs e 30 (trinta) dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

2.4.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do Termo de Credenciamento.

2.4.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Credenciada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Contratante.

2.4.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Credenciada, o número da ordem de execução de serviços e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Credenciada.

2.4.5. Sobre o valor devido à credenciada, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

2.4.6. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar no 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

2.4.7. É vedado à credenciada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Termo de Credenciamento.

2.4.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA, PRAZO E LOCAL

a. O fornecimento dos serviços só será realizado mediante apresentação de “Ordem de Serviços”, devidamente autorizada, emitida pelo setor competente da Administração Municipal

b. O funcionário(a) do(a) CONTRATADO(a), responsável pelo serviço deverá encaminhar, após o término de sua execução, junto com a descrição, a ordem de serviços fornecidos pelo CONTRATANTE.

c. Só serão aceitos os produtos de boa qualidade que contenham os padrões de segurança que atendam às exigências legais estabelecidas para as espécies e pelos demais órgãos competentes.

d. O estabelecimento da Contratada para fornecimento dos serviços deverá ser localizado dentro do município de Bonfinópolis de Minas/MG. Serão aceitos também, estabelecimentos num raio máximo de 100(cem) quilômetros da sede do município desde que os custos do traslado do veículo não seja de responsabilidade da administração.

e. As normas de segurança deverão ser rigorosamente cumpridas pela Promitente Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal no 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações do CONTRATADO:

a) Executar os serviços segundo as especificações e determinações da Administração;

b) Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção.

c) Prestar com pontualidade os serviços solicitados.

d) A empresa credenciada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida.

e) O serviço poderá ser prestado fora da cidade de Bonfinópolis de Minas, sendo que neste caso, a credenciada fica obrigada a arcar com as despesas de transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

- f) O prazo máximo para o início dos serviços é de 01 (um) dia após a solicitação por escrito da Administração Municipal;
- g) A empresa credenciada assume a integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço;
- h) A Administração poderá solicitar que a prestação de serviço seja executada nas dependências do pátio da Oficina Municipal ou em local conforme determinação da mesma, quando julgar necessário.

5.2. Obrigações da Contratante:

- a. Emitir os comunicados solicitando os serviços.
- b. Fazer o controle dos serviços prestados, por hora efetivamente trabalhada.
- c. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO TERMO

6.1. A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial e no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, sendo esta de responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas deste Termo de Credenciamento correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

02.01.01.04.122.0402.2010 – 3.3.90.39.00 – Ficha 80
02.02.01.04.122.0401.2015 – 3.3.90.39.00 – Ficha 116
02.03.01.04.123.0403.2017 – 3.3.90.39.00 – Ficha 131
02.04.01.12.122.1201.2019 – 3.3.90.39.00 – Ficha 147
02.04.01.12.361.1206.2022 – 3.3.90.39.00 – Ficha 180
02.04.01.12.362.1207.2034 – 3.3.90.39.00 – Ficha 187
02.04.01.12.364.1208.2036 – 3.3.90.39.00 – Ficha 199
02.05.01.10.301.1001.2039 – 3.3.90.39.00 – Ficha 312
02.05.01.10.301.1001.2040 – 3.3.90.39.00 – Ficha 323



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

02.05.01.10.302.1001.2045 – 3.3.90.39.00 – Ficha 359
02.05.01.10.304.1003.2047 – 3.3.90.39.00 – Ficha 411
02.05.01.10.305.1003.2048 – 3.3.90.39.00 – Ficha 425
02.06.01.08.122.0401.2050 – 3.3.90.39.00 – Ficha 450
02.06.02.08.244.0801.2239 – 3.3.90.39.00 – Ficha 499
02.06.03.14.243.1401.2061 – 3.3.90.39.00 – Ficha 509
02.07.01.20.122.2001.2075 – 3.3.90.39.00 – Ficha 562
02.08.02.26.782.2601.2079 – 3.3.90.39.00 – Ficha 644
02.09.01.27.122.2701.2068 – 3.3.90.39.00 – Ficha 676
02.10.01.06.181.0601.2083 – 3.3.90.39.00 – Ficha 710
02.10.01.06.181.0601.2086 – 3.3.90.39.00 – Ficha 727

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação;

8.2. Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Atuarão na gestão e fiscalização do Termo de Credenciamento:

GESTORES DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Nome: Evanete Ribeiro Braga
Cargo: Coordenadora
Matricula: 2384-7
Email: frotasbonfinopolis@gmail.com

FISCAIS DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Nome: José Cleuton Rodrigues Macedo Simões
Cargo: Diretor de frotas e manutenção
Matricula: 2635-2
Email: frotasbonfinopolis@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

Nome: Wallace Yander Brandão
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matricula: 2172-8
Email: frotasbonfinopolis@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. A recomposição do preço do Termo de Credenciamento observará a Lei 14.133/2021.

10.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do Termo de Credenciamento, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, regulamentados no Decreto nº 1.253, de 06 de março de 2023.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

12.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

12.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

12.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Credenciamento nº 000/2024, fazem parte integrante do presente Termo de Credenciamento, como se aqui estivessem transcritos.

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.

12.6. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Bonfinópolis de Minas, ___ de _____ de 2024.

Pelo CREDENCIANTE
Manoel da Costa Lima - Prefeito

Pela CREDENCIADA
Nome - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME

RG:

CPF:

2. _____

NOME

RG:

CPF: